



DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS









ANO 2023 - Nº CDLXXIII - DATA: 13 de Dezembro de 2023 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 - Centro - 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 4405 De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4406 De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

DECRETA

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4407 De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: <u>diariooficial@batatais.sp.gov.br</u>
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 - Centro - Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e
Servicos Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do
Município

Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de

Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini - Presidenta Abdenor Tahan Maluf - Vice-Secretário- Sebastião Santana

Secretária – Anabella Pavão da

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO Nº 4408 De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 10:-Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4409 De 22 de SETEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022, DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR (JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER **EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

DECRETO № 4370 De 4 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto. Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por excesso de arrecadação, conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente e operação de crédito.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 4 DE JULHO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023. 2

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANÇAS** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto

https://www.batatais.sp.gov.br/decreto s-e-portarias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais Julgamento de Recurso - Concorrência nº 24/2023

Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento de interessados que acato a decisão da Comissão em habilitar a "Oktana Projetos empresa Geotecnologias Ltda ME", pois constatouse que a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa elenca o mínimo necessário de informações para comprovação de sua capacidade técnicoprofissional, tendo em vista que o documento menciona todos OS engenheiros vinculados à pessoa jurídica e a regularidade de seus registros. Gustavo Domingos Rastelli - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Pelo Sr. Presidente da Comissão foi estabelecido o dia 19.12.2023, às 09h30, para a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. Batatais, 13.12.2023. Frank Colombini - P.C.L.

Prefeitura de Batatais Prazo Contra Recurso - Concorrência nº 22/2023

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento de interessados, que as empresas: "W Cunha Engenharia e Construção Ltda Epp", "GRP Saneamento e Serviços Administrativos Ltda EPP", "HT Construções Eireli" interpuseram Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações, referente a Concorrência nº 22/2023, ficando os interessados intimados a Contra Recursar no prazo de 05 dias úteis, ficando os autos franqueados à vistas e extração de cópias. Bts, 13.12.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

3

Prefeitura de Batatais - Adjudicação e Homologação PE nº 115/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 115/23 foi adjudicado às empresas: "Alexia Fernanda Pereira Cardoso - Mei", os lotes 1, 3, no valor de R\$ 797.466,68; "SN Design Inovações Gráficas Sociedade Limitada -Me", o lote 2, no valor de R\$ 68.674,80. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 115/2023, Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual. Bts, 13.12.2023 - Vinícius Bérgamo Secretário Municipal Administração.

SECRETARIA DE OBRAS, **PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL N.º 145 a 147/2023/SMOPSP, **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Publicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificaçã o	Descriçã o da infração
IGREJA EVANGELIC A MINISTERIO VENCEDORE S POR CRISTO	145/2023	FALTA DE ALVARÁ
SOUZA E SOUZA USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	146/2023	FALTA DE ALVARÁ
FJ SOLAR LTDA	147/2023	FALTA DE ALVARÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL NOSSO RUMO, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a Tabela I do Edital de Abertura nº 01/2023, para a etapa das Provas Objetivas a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" "Processos em Andamento" MUNICIPAL "PREFEITURA DF BATATAIS - Processo Seletivo - 01/2023' → "Local de Prova".

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo.

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais. sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INR_ **BATATAIS_EDITALDECONVOCAÇÃOP** ROVASPS012023.pdf

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 024 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, 44.945.962/0001-99. Objeto: contratação temporária de serviços de diagnose, visando a realização de exames de ultrassonografia para as gestantes residentes de Batatais, denominado "Exames de Translucência Nucal" custeado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 57 de 14/07/2022. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pelo Hospital,

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais Site: www.camarabatatais.sp.gov.br Portaria nº 54, de 11/12/2023, dispõe sobre designação de Claudinei Alves Machado, para substituir no cargo de Diretor Administrativo a servidora que exerce o mesmo, em virtude de férias;

Portaria nº 55, de 11/12/2023, dispõe sobre horário de expediente no dia 26/12/2023, com início às 12h, e, sobre Ponto Facultativo no dia 02/01/2024;

Portaria nº 56, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Celeste Adriana Roxo, de 03 a 22 de janeiro de 2024;

Portaria nº 57, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Vanessa Benko, de 03 a 07 de janeiro de 2024;

Portaria nº 58, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Luciene Maria Conceição Zago, de 03 a 22 de janeiro de 2024;

Portaria nº 59, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Julio Cesar Teixeira Covas, de 03 a 22 de janeiro de 2024;

Portaria nº 60, de 11/12/2023, dispõe sobre férias a Michelle Ayaco Lança, de 03 a 17 de janeiro de 2024.

